

Nota Técnica: 43/2022-9ª GTR

Data: 19/10/2022

Origem: 9ª Superintendência Regional – 9ª GTR

Referência: Processo licitatório para contratação dos serviços especializados de apoio técnico à fiscalização e supervisão de obras no Estado de Goiás.

I - Objetivo

Este parecer tem como objetivo apresentar subsídios para a revogação do Edital 17/2022.

II – Histórico

Em 22/07/2022 foi autorizada a licitação na modalidade pregão eletrônico, visando a contratação de empresa para a execução dos Serviços Especializados de Apoio Técnico à Fiscalização e Supervisão de obras no estado de Goiás, pelo valor de R\$ R\$ 1.571.926,80 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), com data base de maio/2022.

Em 22/08/2022 foi publicado no Diário Oficial da União o Aviso de Licitação do Edital Pregão Eletrônico nº 17/2022 com data para entrega das propostas em 05/09/2022.

Em 02/09/2022 o Superintendente da 9ª SR solicitou a suspensão do Edital 17/2022 *sine die* devido a ocorrência de erros na planilha orçamentária que careciam de correção.

III – Análise Técnica

O Objeto do edital é Apoio Técnico à Fiscalização e Supervisão de obras, sendo que a Fiscalização de obras de pavimentação do Contrato nº 0.630.00/2021 corresponderiam a 80% das atividades previstas no Edital/Contrato de Apoio Técnico à Fiscalização e Supervisão de obras.

No entanto, em 03/08/2022 foi constatado pela Fiscalização do contrato nº 0.630.00/2021 o abandono da obra de pavimentação no município de Luziânia.

Além do município de Luziânia também eram previstas obras de pavimentação – no âmbito do contrato nº 0.630.00/2021 - nos municípios de Aparecida de Goiânia, Buriti Alegre, Campo Limpo, Campos Verdes, Catalão, Joviânia, Maurilândia, Santa Helena, Orizona e Ouidor.

Considerando o abandono da obra de Luziânia e o não início das demais obras, a Fiscalização notificou a contratada pelo descumprimento de cláusulas contratuais e autou processo (59504.000279/2022-17) de aplicação de penalidades à contratada, sendo inclusive apurado o valor de multa de R\$ 382.000,00.

Cabe frisar também, que a mesma empresa contratada para a execução de obras de pavimentação no estado de Goiás tem contratos de pavimentação no estado do Tocantins/10ª SR onde também está sendo penalizada no valor de R\$ 1.797.914,87 (processo 59506.000261/2022-03).

IV- Conclusão

Considerando o abandono da obra de Luziânia e não início das demais obras de pavimentação previstas no contrato nº 0.630.00/2021, que corresponderiam a 80% das atividades do futuro contrato de Apoio Técnico à Fiscalização e Supervisão de obras, o Edital 17/2022 perde seu objeto, de forma que opinamos por sua revogação.



Fabrício de Sousa Líbano
Gerente Técnico Regional – 9ª GTR